



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 04/2019**

DELIBERAÇÃO..... : **17/2019-CRT**

PROCESSO : **360243/2019 (vinculado ao protocolo nº 359370/2019)**

INTERESSADO: **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS GEÓLOGOS DA AMAZÔNIA - APGAM**

EMENTA: Dispõe sobre a análise documentação, dos conselheiros indicados, exigida para a posse, exercício 2019.

DELIBERAÇÃO

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA exercício 2018, apreciando o processo de documentação, dos conselheiros indicados, exigida para a posse, exercício 2019, reunida na sede do Crea-PA, na cidade de Belém, Estado do Pará. Considerando que foi apresentado Ata da Reunião com as indicações abaixo. Considerando que para tomar posse o conselheiro titular ou suplente deve estar adimplente e apresentar a documentação, conforme disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015:

I – certidões negativas dos cartórios de distribuição das varas cível e criminal da justiça estadual e federal, expedidas na comarca do domicílio eleitoral do requerente, com prazo não superior a noventa dias da data da emissão;

II – comprovante de licença de mandato, cargo, emprego ou atividade remunerada no Confea, no Crea ou na Mútua; e

III – cópia da declaração de bens, com indicação das fontes de renda, ou autorização de acesso aos dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física e das respectivas retificações.

DELIBEROU: que os profissionais indicados pelo interessado, em epígrafe, encontram-se ADIMPLENTES, quanto a documentação exigida no artigo 24, da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, foi apresentada a documentação complementar citada na Deliberação nº **08/2019-CRT**:

MODALIDADE GEOLOGIA E MINAS

SUPLENTE: GEOL. HERBERT GEORGES DE ALMEIDA: **Apto** para posse, por apresentar documentação em conformidade com o disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

TITULAR: GEOL. RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS: : **Apto** para posse, por apresentar documentação em conformidade com o disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

SUPLENTE: GEOL. ESTANISLAU LUCZYNSKI: **Apto** para posse, por apresentar documentação em conformidade com o disposto no Art. 24 da Resolução do Confea nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

A reunião foi coordenada pelo Conselheiro Engenheiro Civil/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade, tendo sido este processo relatado pelo(a) Conselheiro(a) Engenheiro Civil Carlos Eduardo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA
COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO - CRT**

Domingues e Silva. Presentes os senhores conselheiros Engenheiro Civil/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade; Engenheiro Civil Almir Magalhães Oliveira de Almeida Junior; Engenheiro Agrônomo Pedro Paulo da Costa Mota; Engenheiro Agrônomo Antonio Carlos Alberio; Engenheiro Civil Carlos Eduardo Domingues e Silva; Engenheira Florestal Tânia Mara de Azevedo Giusti; Engenheiro Civil Alemar Dias Rodrigues Jr.; Geólogo José Maria do Nascimento Pastana.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de fevereiro de 2019.

**Engenheiro Civil/Seg. Trab. Rui Dinamar Andrade
Coordenador da CRT**